



**LEI Nº 12.865, DE 13 DE MAIO DE 2025 - D.O. 14.05.2025.**

Autor: Tribunal de Justiça

**Altera a Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para dispor sobre a criação e extinção de cargos e função de confiança no quadro funcional da Segunda Instância.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei altera a Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, para dispor sobre a criação e extinção de cargos e função de confiança no quadro funcional da Segunda Instância.

**Art. 2º** Ficam extintos da estrutura organizacional da Segunda Instância, vinculados aos Gabinetes dos Desembargadores:

- I- Assessoria Técnico-Jurídica;
- II- Assessoria Técnica de Projetos de Acórdãos;
- III- Assessoria Jurídica de Desembargador I;
- IV- Assessoria Jurídica de Desembargador II;
- V- Chefia de Gabinete;
- VI- Assessoria Auxiliar de Gabinete I;
- VII- Assessoria Auxiliar de Gabinete II.

**Art. 3º** Ficam extintos do Quadro Funcional da Segunda Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso:

- I- vinculados aos Gabinetes dos Desembargadores:
  - a) trinta e nove cargos de Chefe de Gabinete - PDA-CNE-V;
  - b) trinta e nove cargos de Assessor Técnico de Projetos de Acórdãos - PDA-CNE-II;
  - c) setenta e oito cargos de Assessor Jurídico de Desembargador II - PDA-CNE-IV;
  - d) trinta e nove cargos de Assessor Auxiliar de Gabinete I - PDA-CNE-VII;
- II- vinculada à Coordenadoria de Auditoria:
  - a) uma função de confiança de Gestor Administrativo 2 - PDA-FC;
- III- vinculado ao Departamento de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
  - a) um cargo de Enfermeiro - PDA-CNE-III.

**Art. 4º** Ficam criados no Quadro Funcional da Segunda Instância do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso:

- I- vinculados aos Gabinetes dos Desembargadores:
  - a) trinta e nove cargos de Gestor de Gabinete de Desembargador -PDA-CNE- III;
  - b) trinta e nove cargos de Assessor Técnico Jurídico - PDA-CNE-II;



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Serviços Legislativos

- c) cento e dezessete cargos de Assessor Jurídico de Desembargador I - PDA-CNE-III;
- d) trinta e nove funções de confiança de Revisor - PDA-FC;
- II- vinculado à Coordenadoria de Auditoria Interna:
  - a) um cargo de Assistente Administrativo - PDA-CNE-VII;
- III- vinculados ao Departamento de Saúde da Coordenadoria de Gestão de Pessoas:
  - a) dois cargos de Assistente Administrativo - PDA-CNE-VII.

**Art. 5º** Fica alterado o Anexo II da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, nos cargos e funções de confiança a que faz referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO II**

**Quadro Total de Vagas - 2ª Instância**

|                                         |             |       |
|-----------------------------------------|-------------|-------|
| Assessor Auxiliarde Gabinete I          | (...)       | 78    |
| (...)                                   | (...)       | (...) |
| Assessor Jurídico de Desembargador I    | (...)       | 156   |
| (...)                                   | (...)       | (...) |
| Assessor Técnico Jurídico               | (...)       | 120   |
| (...)                                   | (...)       | (...) |
| Chefe de Gabinete                       | (...)       | 6     |
| (...)                                   | (...)       | (...) |
| Assessor Técnico de Projeto de Acórdãos | (...)       | 1     |
| (...)                                   | (...)       | (...) |
| Assistente Administrativo               | PDA-CNE-VII | 3     |
| Gestorde Gabinete de Desembargador      | PDA-CNE-III | 39    |
| Revisor                                 | PDA-FC      | 39    |

”

**Art. 6º** Fica alterado o Anexo III da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, nos cargos e funções de confiança a que faz referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO III**

**Estrutura Organizacional - 2ª Instância**

(...)

**IV - GABINETE DOS DESEMBARGADORES (39 GABINETES)**

Assessoria de Desembargador

(...)”

**Art. 7º** Fica alterado o Anexo X da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, na lotação a que faz referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

**“ANEXO X**

**Distribuição de Cargos, Vagas - Lotacionograma da Secretaria do Tribunal de Justiça**



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Serviços Legislativos

Segunda Instância

I - PRESIDÊNCIA

(...)

Coordenadoria de Auditoria Interna

(...)

Assessoria da Coordenadoria de Auditoria Interna

(...)

Assistente Administrativo - PDA-CNE-VII

(...)

IV - GABINETE DOS DESEMBARGADORES (39 GABINETES)

Assessoria de Desembargador

Gestor de Gabinete de Desembargador PDA-CNE-III

Assessor Técnico Jurídico PDA-CNE-II (2 cargos)

Assessor Jurídico de Desembargador I PDA-CNE-III (4  
cargos)

Assessor Auxiliar de Gabinete I PDA-CNE-VII (2 cargos)

Assessor Auxiliar de Gabinete II PDA-CNE-VIII

Revisor PDA-FC

(...)

SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

(...)

IX - COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(...)

3. Departamento de Saúde

(...)

Assistente Administrativo - PDA-CNE-VII (2 cargos)

(...)"

**Art. 8º** Fica alterado o Anexo XII da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, nos cargos e funções de confiança a que faz referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO XII

Quadro dos Cargos Comissionados do Poder Judiciário

| Cargo                               | Grupo Ocupacional |
|-------------------------------------|-------------------|
| (...)                               | (...)             |
| Gestor de Gabinete de Desembargador | PDA-CNE-III       |
| Assistente Administrativo           | PDA-CNE-VII       |

**Art. 9º** Fica alterado o Anexo XIII da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, na função de confiança a que faz referência, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO XIII

Quadro das Funções de Confiança do Poder Judiciário



Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Serviços Legislativos

| Função de Confiança | Grupo Ocupacional | Cargo Efetivo Requerido                                                                              | Acréscimo    |
|---------------------|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| (...)               | (...)             | (...)                                                                                                | (...)        |
| Revisor             | PDA-FC            | Analista ou Técnico Judiciário, com formação em Direito ou servidor efetivo com mais de 5 anos no PJ | R\$ 8.567,78 |

"

**Art. 10** Ficam acrescentados os itens 2.41, 2.42 e 2.43 no Anexo XXIII da Lei nº 8.814, de 15 de janeiro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO XXIII

Descritivo de Cargos e Funções do Poder Judiciário de Mato Grosso

(...)

2.41 Título do cargo: Gestor de Gabinete de Desembargador

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE-III

Superior Imediato: Desembargador

Missão: Gerir e auxiliar em todas as atividades inerentes ao Gabinete.

Clientes Principais: Desembargador e Coordenadoria Judiciária

Atividades: Gerenciar a distribuição das tarefas entre a equipe; realizar a gestão funcional dos assessores e estagiários; acompanhar o cumprimento de metas estabelecidas pelo Desembargador; interagir com as demais áreas do Tribunal de Justiça para a busca contínua da melhoria da gestão do gabinete.

Requisitos:

Conhecimentos: Nível Superior, noções avançadas de Direito e noções medianas de Informática.

Habilidades: Comprometimento, probidade, automotivação, cooperação, autodesenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, proatividade, discríção, visão sistêmica, comunicação escrita, liderança.

2.42 Título do cargo: Revisor

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Função de Confiança

Superior Imediato: Gestor de Gabinete de Desembargador

Missão: Garantir a qualidade e validade dos documentos produzidos nos gabinetes.

Clientes Principais: Desembargador

Atividades: Prestar assessoramento à elaboração, revisão e formatação de acórdãos; prestar assessoramento específico para garantir a qualidade e validade das súmulas dos julgamentos e minutas de



acórdãos; executar outras atividades afins.

Requisitos:

Conhecimentos: Nível superior em Direito ou em Letras e noções medianas de Informática.

Habilidades: Comprometimento, probidade, cooperação, automotivação, autodesenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, proatividade, discricção, visão sistêmica, comunicação escrita.

2.43 Título do cargo: Assistente Administrativo

Alocação: Tribunal de Justiça

Grupo Ocupacional: PDA - Profissionais de Direção e Assessoramento

Forma de Provimento: Comissionada

Nível: PDA-CNE-VII

Superior Imediato: Diretor do Departamento ou Coordenador

Missão: Auxiliar nas atividades da lotação.

Clientes Principais: Diretor ou Coordenador.

Atividades: Elaborar documentos; receber e encaminhar expedientes diversos; dar andamento em processos; realizar pesquisas; elaborar projetos; elaborar relatórios; interagir com as demais áreas quando solicitado pelo superior; executar outras atividades afins.

Requisitos:

Conhecimentos: Nível Superior, noções avançadas de Direito e noções medianas de Informática.

Habilidades: Comprometimento, probidade, automotivação, cooperação, autodesenvolvimento, organização, comunicação interpessoal, proatividade, discricção, visão sistêmica, comunicação escrita, liderança.

(...)"

**Art. 11** As despesas resultantes da execução desta Lei serão suportadas por dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

**Art. 12** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de maio de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

**MAURO MENDES**  
Governador do Estado

***Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.***